



EDITAL PROPPG N. 30/2024 – PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2024 – PROFNIT/UFERSA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso das suas atribuições, torna público o edital de credenciamento para recomposição do corpo docente permanente do PROFNIT/UFERSA, de acordo com o disposto na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e com as normas do PROFNIT.

1. Dos critérios para credenciamento

Os critérios para o credenciamento de novos docentes indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento do docente interessado.

1.1. Ter título de doutor.

1.2. Ser docente efetivo da UFERSA e/ou de outras instituições de Ensino Superior e/ou instituições de pesquisa.

1.3. Possuir experiência comprovada, adequada aos objetivos pedagógicos do PROFNIT, em, pelo menos, um dos seguintes aspectos, conforme o art. 11 do Regimento Nacional do PROFNIT/2020:

- a) propriedade intelectual (PI);
- b) transferência de tecnologia (TT);
- c) inovação tecnológica;
- d) gestão de NITs;
- e) gestão de Sistema Locais de Inovação.

1.4. Ter experiência na formação de recursos humanos com orientação concluída em nível de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, dissertação e/ou tese.

1.5. Atuar em, no máximo, 3 (três) programas de Pós-Graduação, incluindo o PROFNIT.

2. Inscrição e Documentos necessários

2.1. Os docentes interessados em se credenciar no PROFNIT/UFERSA deverão encaminhar a documentação requerida em um único arquivo no formato PDF para profnit@ufersa.edu.br, no período de 29/07/2024 a 05/08/2024, até às 12:00.

2.2. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) carta elaborada e assinada pelo candidato, atestando interesse no programa, informando a(s) disciplina(s) da matriz curricular do PROFNIT que poderá contribuir enquanto docente;
- b) comprovante de titulação (doutorado) reconhecida pelo MEC;
- c) currículo cadastrado na Plataforma Lattes, estando atualizado há pelo menos 90 dias;
- d) documentos que comprovem as experiências listadas nos itens 1.3 e 1.4;
- e) planilha de produção docente, contendo dados preenchidos no BAREMA a partir de 2022, conforme documento Anexo I.

3. Da avaliação e deferimento das solicitações

3.1. O credenciamento do corpo docente será realizado pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFNIT, mediante a indicação da Comissão Acadêmica Institucional do PROFNIT/UFERSA (Colegiado do Programa).



Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para a Inovação – PROFNIT



3.2. As solicitações de credenciamento serão analisadas e pontuadas pela avaliação da Comissão Acadêmica Institucional – PROFNIT/UFERSA, conforme os critérios estabelecidos no documento Anexo I.

3.3. A Comissão Acadêmica Institucional do PROFNIT/UFERSA indicará a Comissão Acadêmica Nacional para recomposição do quadro como membro acordo com o Anexo II deste edital.

Parágrafo único: A Comissão Acadêmica Nacional possui autonomia para aceitar ou não as indicações.

3.4. Serão consideradas indeferidas pela Comissão Acadêmica Institucional PROFNIT/UFERSA as solicitações de credenciamento que:

- a) não atenderem aos critérios para o credenciamento de novos docentes indicados no item 1 deste edital;
- b) não preencherem adequadamente todas as informações solicitadas no documento Anexo I.
- c) não encaminhar **todos** os documentos solicitados no item 2.2 deste edital.

4. Dos resultados e recursos

4.1. O deferimento ou indeferimento das solicitações de credenciamento será encaminhado para o e-mail do candidato após homologação da Comissão Acadêmica Nacional em data a definir.

4.2. Interposições de recursos sobre o resultado parcial do presente edital deverão ser encaminhados ao PROFNIT, mediante requerimento dirigido e enviado por e-mail: profnit@ufersa.edu.br, no prazo de até 24 horas a contar do recebimento do e-mail informando o resultado deste edital.

4.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Acadêmica Institucional – PROFNIT/UFERSA, em seguida, encaminhados para apreciação da Comissão Acadêmica Nacional e respondido ao interessado individualmente.

4.4. O resultado final das solicitações de credenciamento será publicado no portal eletrônico da UFERSA, no sítio do PROFNIT, disponível em <https://profnit.ufersa.edu.br>.

5. Disposições gerais

Os casos não previstos neste edital caberão à Comissão Acadêmica Institucional - PROFNIT/UFERSA para análise e deliberação sobre as condições e critérios a serem aplicados.

Mossoró, 12 de julho de 2024. |



ANEXO I – CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE	

Nome:	
CPF:	
Ponto Focal:	
Categoria:	<input type="checkbox"/> Permanente. <input type="checkbox"/> Colaborador
Titulação mais elevada:	<input type="checkbox"/> Doutorado. <input type="checkbox"/> Pós-doutorado
Área de conhecimento do Doutorado:	
Ano de obtenção do Doutorado:	
Instituição do Doutorado:	
Link para Currículo Lattes:	

ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DO DOCENTE (INDPROD) REFERENTE AO PERÍODO DE 2022 A 2024

Todas as informações declaradas neste Anexo devem ter sido declaradas no Lattes.

Artigos

IndArt

ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
A1	0	87,50	0
A2	0	75,00	0
A3	0	62,50	0
A4	0	50,00	0
B1	0	37,50	0
B2	0	25,00	0
B3	0	12,50	0
			0

IndLiv

ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
Autor de Livro	0	25	0
			0

IndCap

ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
Capítulo de livro	0	10	0



Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para a Inovação – PROFNIT



Bolsistas de Produtividade			
ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
PQ e TT	0	300	0
			0
IndTec			
EIXO 1 – Produtos e Processos: caracteriza-se pelo desenvolvimento de produto técnico ou tecnológico, passível ou não de proteção, podendo gerar registros de propriedade de patentes, produção intelectual ou direitos autorais.	QUANTIDADE		
Empresa ou Organização social (inovadora);		50	0
Processos/Tecnologia e Produtos/Material Não Patentáveis	0	20	0
Relatórios Técnico Conclusivo	0	15	0
Tecnologia Social	0	25	0
Elaboração de norma e marco regulatório relacionado à inovação	0	15	0
Patente Depositada	0	25	0
Patente Concedida	0	50	0
Software/Aplicativo Registrado	0	20	0
Base de Dados Técnico-científica	0	20	0
Curso de formação profissional em Inovação, PI ou TT para fora do PROFNIT - JÁ MINISTRADO	0	10	0
Material didático - registrado com ISBN	0	10	0
Indicação geográfica - certificado concedido	0	40	0
Indicação geográfica - protocolada	0	10	0
Marca Registrada	0	15	0
Participação em gestão de NIT (Por semestre)		15	
Participação na gestão de Sistemas Locais de Inovação (Por semestre)		15	
Conferencista, palestrante, participação em mesas redondas, mediador, debatedor em eventos dentro dos eixos trabalhados no PROFNIT (Internacionais e Nacionais)	0	5	0
			0
INDPROD			0

Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível.